RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA E DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 13ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.,

Realizada em 27 de outubro de 2026

---

1. DATA, HORA E LOCAL: em 27 de outubro de 2026, às 09:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, nos termos da cláusula 13.6.5 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora",* celebrado em 17 de julho de 2020, conforme aditado ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos Titulares dos CRA, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário");

4. MESA: Presidente: Paulo Victor Mesquita Prado; Secretário: Maria Gabriela Vilani.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) O resgate antecipado total dos CRA em razão do pagamento na respectiva data de vencimento das obrigações previstas na *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 005/2020* e na *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 006/2020* (em conjunto, "**CPR-Fs Richart**"), ainda que não tenha ocorrido o adimplemento integral do saldo devedor dos CRA, de modo que nada mais seja devido aos Titulares dos CRA, com a consequente posterior liquidação do Patrimônio Separado e a liberação das Garantias, de forma que após o resgate antecipado ocorra a entrega de todos os bens e recursos constantes da Conta do Patrimônio Separado na forma dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que

poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado e aprovado por 100% dos Titulares dos CRA em Circulação, sem voto contrário ou abstenção, a integralidade das matérias da ordem do dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao risco de crédito decorrente da postergação da realização do resgate antecipado dos CRA sem que seu saldo devedor tenha sido integralmente quitado, observado que, na data de realização da presente Assembleia, é de R$2.922,65 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para cada unidade de CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2 A presente ata será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.3 Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.4 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

7.5 A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

7.6 O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela

quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Nome: Paulo Victor Mesquita Prado
CPF n°: 069.172.116-56

Presidente

Nome: Maria Gabriela Vilani
CPF n°: 463.985.678-46

Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão da Riza Securitizadora S.A. realizada em 27 de outubro de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
Cargo: Procuradora

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
Cargo: Procuradora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: João Matheus Abrahão
Cargo: Procurador

Nome: Tânia Tritapepe
Cargo: Procuradora